

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

O **PREFEITO DE CATANDUVAS, Sr. DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e posteriores alterações da Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

TORNA PÚBLICOS os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA** destinados ao provimento de vagas temporárias de preenchimento imediato e à formação de cadastro reserva/lista de espera para o exercício de 2019 para o cargo de **agente de serviços gerais - sexo masculino (roçada e limpeza de ruas)** para atuação na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Catanduvas-SC.

1. DA DATA DA CHAMADA PÚBLICA E DAS VAGAS

1.1. As 03 (três) vagas temporárias a serem preenchidas de imediato são para o cargo de **agente de serviços gerais - sexo masculino (roçada, varrição e limpeza de ruas), carga horária de 40 horas semanais;**

1.2. A sessão de **CHAMADA PÚBLICA** realizar-se-á no dia **20 de fevereiro de 2019** na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro de Catanduvas-SC, devendo os candidatos interessados **comparecerem pontualmente às 17h00min.**

1.3. Para terem o direito à escolha das vagas disponibilizadas, os candidatos interessados deverão comparecer pontualmente no local, data e horário estipulados **trazendo a documentação exigida no item 2.1.**

1.4. Os documentos do item 2.3. não são obrigatórios, **mas o candidato deverá trazê-los se pretender utilizá-los para definir a sua ordem de classificação.**

1.5. As vagas que surgirem no decorrer do exercício de 2019 para os cargos relacionados no item 1.1., até a realização de Concurso Público ou Processo Seletivo, serão preenchidas através de cadastro reserva/lista de espera, que será formada pelos candidatos excedentes ao número de vagas ora oferecidas e que cumprirem os requisitos previstos neste edital.

1.6. Para formação do cadastro reserva/lista de espera, os candidatos serão classificados em ordem crescente, em lista única, obedecendo aos critérios de desempate adiante estabelecidos.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. Para concorrer às vagas temporárias de **agente de serviços gerais - sexo masculino (roçada, varrição e limpeza de ruas)**, o candidato deverá ser alfabetizado e comparecer à **sessão pública munido de documento de identidade**.

2.2. Havendo mais candidatos habilitados do que vagas de preenchimento imediato, os candidatos serão classificados considerando os seguintes **critérios de desempate**: **1º)** maior tempo de atuação como auxiliar/agente de serviços gerais e equivalentes; **2º)** maior tempo de serviço, público ou privado, em atividades correlatas às previstas nos cargos para os quais estão concorrendo; **3º)** maior idade.

2.3. O tempo de serviço para classificação dos candidatos deverá ser comprovado mediante apresentação de **Certidão de Tempo de Serviço** ou qualquer outro **documento público** que comprove o tempo de serviço e as atividades exercidas, como, por exemplo, a **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, que deverão ser apresentados na sessão de chamada pública.

2.4. Os candidatos que não tenham a habilitação necessária (2.1.) ou que desistam da vaga durante a sessão pública, deverão assinar termo próprio antes de se retirarem.

2.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, mediante consulta à Assessoria Jurídica do Município.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. Previamente à contratação serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
- b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
- c) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- d) Declaração de Inacumulatividade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
- e) Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
- f) Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Cíveis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
- g) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- h) 01 (uma) foto 3x4;
- i) Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

3.2. Previamente à contratação também serão exigidos, em cópia, os seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- g) Carteira de Trabalho;
- h) Carteira de Habilitação;
- i) Pis/Pasep;
- j) Comprovante de endereço;
- k) Número de conta corrente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal;

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, o candidato selecionado iniciará suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde após a assinatura do contrato no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Catanduvas/SC.

4.2. O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

4.3. O contrato será temporário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

4.4. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos que participarem da presente Chamada Pública.

Catanduvas/SC, 18 de fevereiro de 2019.

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal